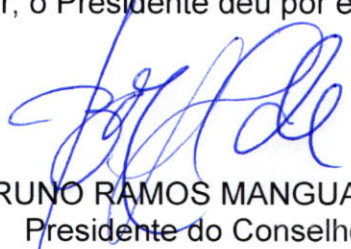


Ata da 211ª Reunião do Conselho Fiscal da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, realizada em 23 de março de 2018.

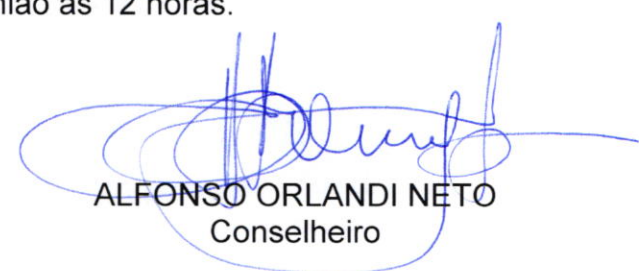
Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal ("CF") da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP, em seu Escritório, situado na Avenida Rio Branco nº 1 – Sala 1610, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com a presença dos Conselheiros, o Sr. Bruno Ramos Mangualde, o Sr. Josmar Teixeira de Resende e o Sr. Alfonso Orlandi Neto. Estiveram presentes, ainda, representando a Companhia, o Diretor Administrativo, o Sr. Luzenildes Sant'ana de Almeida, o Sr. Clezio dos Santos Oliveira, Contador, o Sr. Celso Patrício, Auditor Geral, o Sr. Marcelo Andreetto Perillo, Assessor Executivo da Presidência, e, também, o Sr. Genildo Rodrigues de Araujo, Gerente Geral de Planejamento e Finanças sendo, este último, no exercício da função de secretário a reunião. O Presidente do Conselho Fiscal deu boas-vindas aos presentes e foi informado que a Assembleia Geral Ordinária se encontrava marcada para o dia 19/04/2018. No mesmo dia será realizada uma Reunião do Conselho de Administração (RCA) e, caso a SEST se manifeste favoravelmente, uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para aprovação do Estatuto Social da empresa. Neste mesmo dia, o CF, também, formalizará sua manifestação acerca das contas da empresa referentes ao exercício de 2017. Antes, contudo, deverá reunir-se com a Auditoria Interna e a Auditoria Independente da empresa. Com relação ao ajuste na formalização da nomeação do Conselheiro Bruno Mangualde para o exercício de 2017/2018, identificada pelo próprio Conselheiro em seu processo de análise da documentação e prestação de contas ao Tesouro Nacional, a empresa informou que enviaria ao Conselheiro o histórico do ocorrido e que ratificaria os atos do Conselheiro na próxima Assembleia Geral, com efeitos retroativos à Assembleia Geral de 2017. Na sequência, foi lida e aprovada a ata da 210ª Reunião Ordinária do CF da empresa, sem alterações relevantes. Foi, também, feito menção ao Ofício nº 6018/2018-MP, enviado à Companhia, por meio do qual foi solicitado o Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração (CA), para análise prévia da SEST, antes de ser submetido à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação final. Diante deste fato superveniente, a assembleia originalmente marcada para fevereiro perdeu objeto. Feitas as considerações preliminares, o Presidente do CF deu início aos trabalhos com a seguinte pauta: **I. Conhecimento da Empresa e do Setor; II. Fiscalização dos Atos de Gestão; III. Desenvolvimento Econômico-Financeiro; IV. Execução orçamentária; V. Estruturas de Controle; VI. Adimplência da Empresa; VII. Compras e Alienações; VIII. Gestão de Riscos Corporativos; e IX. Outras Atividades.** Quanto ao **item I. Conhecimento da Empresa e do Setor**, não houve apresentação acerca deste tema, pois os representantes da Companhia informaram que o Plano de Negócios referente ao período de 2018-2023 seria objeto de deliberação na próxima RCA que se realizar-se-ia no dia 19 de abril de 2017. Quanto ao **item II. Fiscalização dos Atos de Gestão**, foi lida a ata da Reunião da Diretoria Executiva (RDE) nºs 590, 608, 609 e 610, e as atas da 98ª AGE e 108ª RCA. Quanto à ata RDE nº 590, não foi feita nenhuma observação. Quanto à ata da RDE nº 608, a principal questão verificada foram os denominados "Mapas Globais" versus o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR). A Empresa informou que apresentaria outro plano de cargos e salários para a SEST. Quanto à ata RDE nº 609, o CF questionou acerca da existência de eventuais passivos (*empresa ou funcionário*) com o Sindmetal. Os representantes da Companhia prestaram esclarecimentos e informaram que o desconto da contribuição sindical seria realizado, salvo se funcionário se

manifestasse em contrário, seguindo orientações do jurídico da Companhia. Quanto à ata RDE nº 610, o CF realizou questionamento acerca da acumulação de vale alimentação em conjunto com o fornecimento de refeições na empresa, o que gera duplicidade no pagamento de benefícios, onerando o Tesouro Nacional. A empresa esclareceu que até 2016 eram pagos aos funcionários 1% do valor da folha na forma de um suposto abono anual, a título de bonificações. Este pagamento foi cortado em 2017 pela nova Diretoria. Assim, a proposta do vale alimentação foi colocada, de certo modo, como uma compensação, o que não geraria novos impactos ao Tesouro Nacional. Foi destacado que este benefício - vale alimentação - ainda não estava sendo pago, pois encontrava-se em análise pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e pela SEST. Dentro deste contexto, os representantes expuseram algumas medidas que foram tomadas com vistas à redução de custos, como o Plano de Apoio a Aposentadoria (PAA), dentre outras, em que algumas distorções salariais poderiam ser corrigidas. Quanto ao **item III - Desenvolvimento Econômico-Financeiro**, foi analisado o Balanço Social da Companhia, bem como, as contas de 2017 (*balanço patrimonial, demonstração dos fluxos de caixa, demonstrações de resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do resultado abrangente*). Foi destacado o detalhamento apresentado na forma de Notas Explicativas. Foi apresentado, também, os relatórios da auditoria independente - Grupo Maciel - que se manifestaram favoravelmente às contas da empresa, sem registro de quaisquer ressalvas. Por fim, foi registrado pelo CF a análise do relatório de administração da empresa que cobriu toda a gestão do exercício de 2017, desde o perfil corporativo, até as demonstrações financeiras, passando por questões de governança corporativa, de gestão e estratégia empresarial e de responsabilidade socioambiental. Ao final, o CF solicitou maiores esclarecimentos da ação movida contra a TMC, bem como, um relatório atualizado acerca do assunto. Quanto ao **item IV - Execução orçamentária**, o CF destacou, mais uma vez, a pouca execução da investimentos, significativamente inferior à do ano anterior quando comparado com o mesmo período. Os representantes da empresa informaram que grande parte dos investimentos dizia respeito aos *retrofits* que ainda não haviam começado. Quanto ao **item V - Estruturas de Controle**, o CF deixou registrado que iria se reunir concomitantemente com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna, possivelmente, em abril, na reunião extraordinária de apresentação do Parecer do CF. Consignaram em ata também a análise do RAINT da Companhia, referente ao exercício de 2017. Quanto ao **item VI - Adimplência da Empresa**, os representantes da empresa informaram acerca da regularidade das certidões tributárias federais, estaduais e municipais. Entretanto, o CF solicitou que as certidões originais devem acompanhar o relatório mensal enviado. Quanto ao **item VII - Compras e Alienações**, foram analisadas: 1. As compras com inexigibilidade de licitação; 2. As atas de preços vigentes; 3. Os contratos vigentes; e 4. As compras com dispensa em razão do valor. Quanto ao **item VIII - Gestão de Riscos Corporativos**, foi verificado que as planilhas que dizem respeito ao acompanhamento das ações tributárias, cíveis e trabalhistas, e que têm a empresa como um dos pólos, estavam com os valores condizentes, em linhas com as informações da Contabilidade e devidamente refletidos nos balanços da Companhia. Quanto ao **item IX - Outras Atividades**, foram analisados os dados referentes à folha de pagamento, que apresentou redução em fevereiro-2018 em comparação com fevereiro-2017, o quantitativo de empregados, as despesas de diárias e passagens e as despesas com o plano de saúde. Também foram analisadas as propostas em negociação e a execução dos contratos vigentes (*obras e serviços em carteira*). O CF alertou, mais uma vez, para a questão do aumento da dependência da empresa. A empresa também registrou que o Planejamento Estratégico (PE)

referente ao exercício de 2017 não foi atualizado pelo fato de que o MCTIC fez a revisão de seu PE e a NUCLEP precisaria se adequar a este último. Ademais, o último PE, elaborado em 2016, continuava válido, em que pese não ter sido deliberado junto aos órgãos da administração da Companhia. Para o ano de 2018, a ideia é atualizar o PE da NUCLEP, seguindo as diretrizes do PE do MCTIC. Por fim, acerca da regularização do terreno da fábrica da NUCLEP, o Conselho Fiscal informou que formularia entendimento a ser apresentado à empresa, conforme solicitado e restrito ao que couber dentre as suas competências. Quanto ao relatório de pendências, o CF verificou que tem sido observado e solicitou a exclusão dos itens já atendidos. Ao final da reunião, o CF confirmou seu próximo encontro, na sede da Companhia, no Rio de Janeiro-RJ, a ser realizada no dia 27/04/18, a partir das 9 horas da manhã. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 12 horas.



BRUNO RAMOS MANGUALDE
Presidente do Conselho



ALFONSO ORLANDI NETO
Conselheiro



JOSMAR TEIXEIRA DE RESENDE
Conselheiro



GENILDO RODRIGUES DE ARAUJO
Secretário